

ESTADO DE MATO GROSSO  
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

DECRETO Nº 2.719 DE 03 DE Janeiro DE 2005.

“Institui nova Comissão que menciona e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, *Zózimo Welington Ferreira “Chaparral”*, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 87, XXIII e XXIV da Lei Orgânica do Município e, nos termos do artigo 75 e seu Parágrafo Único do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a nova Comissão de Impostos de Transmissão de Bens “Inter-Vivos” – ITBI, composta pelos seguintes participantes:

- I – Presidente: João Anísio de Souza Boechat
- II – Vice-Presidente: Luzia Ribeiro da Silva
- III – Membros: Sinira de Freitas Coelho  
Cláudia Morais dos Santos

Art. 2º - A Comissão a que menciona o artigo anterior deverá, além de dar execução às decisões tomadas em reunião, estipular nas Guias de Informações do ITBI, campo 10, o valor venal do imóvel, para efeito da base de cálculo para recolhimento do Imposto, devendo o Termo de Valoração ser assinado pelo menos por dois membros, além do Presidente.

Art. 3º - A Comissão, no caso de Imóvel Rural, arbitrará o seu Valor Venal, tomando por base a estimativa do mercado imobiliário da situação do imóvel, o mesmo ocorrendo com os imóveis urbanos, quando o seu valor venal previsto no último lançamento do IPTU estiver muito além do preço do mercado local.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente os Decretos nºs 1920-A/1998, 2.136/2001, 2.428/2003 e 2.611/2004.

GABINETE DO PREFEITO

Barra do Garças, 03 de Janeiro de 2005.

*Zózimo Welington Ferreira “Chaparral”*  
Prefeito Municipal